



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a criar mais um cargo de enfermeiro, no quadro de técnico científico, constante na LC 010 de 16 de dezembro de 2003.

O Prefeito O Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte; LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais um cargo de enfermeiro, no quadro técnico científico, constante na LC 010 de 16 de dezembro de 2003.

Parágrafo único: Com base no quadro existente na LC 010 de 16 de dezembro de 2003, o quadro de enfermeiros passará a constar com 05 cargos, conforme demonstrado abaixo:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de Cargos</i>	<i>Padrão</i>	<i>Carga horária semanal</i>
<i>Enfermeiro</i>	05	12	40 horas

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 19 DE ABRIL DE 2016.**

**FÁBIO MAYER BARASUOL**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

Dionéia Cristina Froner  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda